



Santa Casa
Anápolis

**EDITAL DE CHANCELA/CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 001/2022 / PROJETO NOSSA MELHOR IDADE
DESMEMBRAMENTO DO PLANO DE TRABALHO Nº. 01**

1 – DADOS CADASTRAIS/CONCEDENTE

| | | |
|--|---------------------------|------------------------------------|
| ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANÁPOLIS | | CNPJ: 43.640.897/0001-20 |
| ENDEREÇO: AV. BRASIL CENTRAL, 200 BOA VISTA | | |
| CIDADE: ANÁPOLIS | CEP: 75.075-210 | TELEFONE: (62) 3902-1225 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: ROSELANE ROSA CARDOSO GOMES | | |

2 – DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

| | | | |
|--|---|------------------------------------|--|
| ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – SANTA CASA DE ANÁPOLIS | | CNPJ: 01.038.751/0001-60 | CNES: 2361787 |
| NATUREZA JURÍDICA: PRIVADA/ FILANTRÓPICA | SERVIÇOS OFERTADOS AO SUS: (X) UTI - Adulto, pediátrica e neonatal (X) MATERNIDADE (X) REDE CEGONHA (X) AMBULATÓRIO (X) SADT (X) INTERNAÇÃO (X) QUIMIOTERAPIA (X) CENTRO CIRURGICO (X) OUTROS | | |
| HABILITAÇÕES DA DSANTA CASA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE: - Hospital Amigo da Criança - Unidade de terapia Intensiva Neonatal Tipo II – UTIN II - UTI II Pediatria - Unidade de alta Complexidade em Oncologia (UNACON) - Rede Cegonha - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia - ortopedia. | | | |
| ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE TAUNAY, 134 | | | |
| CIDADE: ANÁPOLIS | CEP: 75110-730 | TELEFONE: 62 9 8552-7786 | Contato E-mail: convenios@santacasa.org parcerias@santacasa.org |
| NOME DO RESPONSÁVEL: MARINÊZ ARANTES DA SILVA | | CPF: 430.344.541-04 | |
| ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE TAUNAY, 134 | | CEP: 75110-73 | |



Santa Casa
Anápolis

| | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO (Dados da FASA): | | |
| BANCO: | C/C: Operação: | AGÊNCIA: |

3 – DADOS DO PROJETO

| | | | |
|---|---|---|--|
| NOME DO PROJETO: NOSSA MELHOR IDADE | OBJETO: Custeio da assistência a pessoa idoso (auxílio para folha de pagamento) | VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: | |
| | | INÍCIO: A partir da data de publicação no Diário Oficial do Município | TÉRMINO: 12 meses após a publicação no Diário Oficial do Município |
| LOCAL: SANTA CASA DE ANÁPOLIS | HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL: 24 HORAS ININTERRUPTAS | | |
| VALOR TOTAL DO PROJETO DE CUSTEIO/ANO: R\$ 353.280,41 (Trezentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos). | | | |
| VALOR QUE SERÁ REPASSADO PARA ENTIDADE: R\$ 317.952,37 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete reais) | | | |

4–HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Santa Casa de Anápolis (SCA) é um hospital geral, mantido pela Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA), que há 75 anos se dedica à prestação de serviços de assistência à saúde para a população do Centro-Norte do Estado de Goiás, que compreende mais de 60 municípios e conta com mais de 1,3 milhões de habitantes. Com princípios e valores sólidos, por um lado se dedica ao desenvolvimento técnico de seus profissionais, do parque tecnológico e no aprimoramento contínuo dos processos e indicadores de qualidade, mas por outro lado, não abre mão de um atendimento humanizado, com aquela atenção e carinho que buscam responder aos anseios mais íntimos de nossos clientes.

A Instituição é referência na prestação de serviços de média e de alta complexidade para o centro-norte do estado, sendo habilitada e referenciada pelo Ministério da Saúde para vários serviços:

Centro de Diagnóstico:Atendemos a população com uma imensa gama de exames laboratoriais e por imagem, como tomografia, ressonância magnética, mamografia, ultrassom de alta resolução, raio x digital, etc.

Oncologia/UNACON: Importante centro estadual de tratamento oncológico, desde o diagnóstico clínico até a intervenção cirúrgica e posterior quimioterapia;

Maternidade/Rede Cegonha: Figura hoje como a maior maternidade do interior e a segunda maior

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiá, Anápolis - GO

www.santacasa.org



Santa Casa
Anápolis

do estado de Goiás, é especializada em gestação de alto risco, tendo realizado mais de 95% dos partos dessa categoria em 1/4 do estado;

UTIs: Dispomos de 46 leitos de terapia intensiva, sendo 20 leitos em UTI Adulto (10 geral e 10 COVID), 26 leitos de UTI Neonatal e Pediátrica.

Centro Cirúrgico Geral: O hospital dispõe de cinco salas cirúrgicas, atendendo a diversas especialidades como: traumatologia-ortopedia, cirurgia torácica, pediátrica, neurológica, oncológica, gineco-obstétrica, entre outras;

Ao longo de sua história, a Santa Casa se consolidou como um dos hospitais mais queridos e necessários de Goiás, por ser um centro de referência para assistência hospitalar de média e alta complexidade.

Histórico de Atendimento SUS da Entidade/ANO

| | | |
|-------------------------------|------------------------------------|--|
| + 90% SUS | + de 10 mil doses de quimioterapia | 7.250 atendimentos/internações enfermarias |
| 4.679 diárias UTI adulto | 18.956 consultas (exceto médico) | 11.677 exames de tomografia |
| 208.060 exames laboratoriais | + 10 mil consultas médicos | 1.907 cirurgias |
| *27.087 Atendimentos à Idosos | 150.876 Atendimentos Gerais | 11.762 Idosos Atendidos |

*Um idoso recebe vários atendimentos durante o ano.

5 – OBJETIVO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

- Captar recursos financeiros, por meio de renúncia fiscal, para co-financiar o custeio do atendimento prestado a pessoa idosa no hospital;
- Ofertar assistência médica e multiprofissional com mais qualidade a pessoa idosa.

6 – PÚBLICO ALVO BENEFICIADO

Pessoas idosas que necessitam de assistência de qualidade na Santa Casa de Anápolis.

7 – JUSTIFICATIVA

Os hospitais filantrópicos sempre foram de grande relevância para população, principalmente aos idosos, com o impacto da pandemia, o custo dessa assistência se tornou mais oneroso e como a SCA realiza mais de 27 mil atendimentos/ano, exclusivamente para a pessoa idosa, o desafio da manutenção do serviço aumentou consideravelmente.

3

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiá, Anápolis - GO

www.santacasa.org



Santa Casa

Anápolis

A assistência prestada pelo Hospital aos idosos custa mensalmente aos cofres da instituição R\$ 1.233.598,03 desse montante, o SUS remunera somente R\$ 903.284,26 e o resultado é um déficit mensal de R\$ 330.313,77 totalizando R\$ 3.963.765,24.

Para que a SCA/FASA continue a salvar vidas, prestando um atendimento integralde urgência oncológica 24 horas ininterruptas e oferecendoleitos de UTI adulto, ela precisa de parceiros para co-financiar o déficit mensal e assim, garantir a continuidade do serviço prestado.

8 – META

- Assegurar um atendimento humanizado, seguro e aconchegante a milhares de idoso/ano;
- Continuar ofertando a esses idosos o acesso do atendimento pelo SUS, desde que sejam devidamente regulados pelo complexo regulador do município.

9 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Apresentação de relatórios com indicadores qualitativos e quantitativos, conforme critério do CMDPI e informado previamente à SCA/FASA após a aprovação do plano de trabalho.

10 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------|--|------------|
| 01 | Crédito do recurso ao FI (recurso indicado no IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – 2022 – conforme comprovantes em anexo) | 353.280,41 |
| 02 | Retenção de 10% ao Fundo do Idoso, conforme legislação Municipal de Anápolis. | 35.328,04 |
| 03 | FI repassará para SCA | 317.952,37 |

11 – ORÇAMENTO/CRONOGRAMA FINANCEIRO

| Itens | 1º Mês |
|---|------------|
| Folha de pagamento Líquida (CLT) – (anexo 01) | 317.952,37 |

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO FIA/CMDCA PARA ENTIDADE (R\$)

| Mês -2023 | Valor R\$ | Mês - 2023 | Valor em R\$ |
|-----------|----------------|------------|--------------|
| Janeiro | | Abril | |
| Fevereiro | R\$ 317.952,37 | Maio | |
| Março | | Junho | |

§

Ⓚ

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiá, Anápolis - GO

www.santacasa.org



Santa Casa

Anápolis

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO FI/CMDPI PARA ENTIDADE (R\$)

O FI/CMDPI fará o repasse para a SCA/FASA após a celebração do termo de fomento e de acordo com a entrada de recurso no FI.

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses.

15 – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Até 30 dias a partir da efetiva utilização do recurso ou do fim da vigência, o que ocorrer primeiro;
- Deverá cumprir os requisitos do manual para prestação de contas dos recursos referentes a termos de parceria, PAFIE, diárias, convênios e adiantamentos creditados pelo município de Anápolis – GO.

16 – OBRIGAÇÕES

16.1 – Entidade assistida:

- I – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - b) Realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do termo de fomento;
 - c) Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
 - d) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;
 - e) Repasse como contribuições, auxílio ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- II – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados;
- III – Movimentar os recursos recebidos do plano, em conta corrente aberta especificamente para este fim.

16.2 – Fundo do Idoso:

- I – Firmar instrumento jurídico para viabilizar os repasses de recurso financeiros recebidos da concedente;
- II – Realizar os repasses dos recursos mobilizados pela entidade em até 05 (Cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial de Anápolis;
- III – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pela entidade.



Santa Casa
Anápolis

17 – DECLARAÇÃO DA ENTIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante da entidade, venho declarar ao MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS que:

- a) A instituição preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convenio com o município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A instituição informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A instituição irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A instituição irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta da Caixa Econômica Federal aberta somente para fins de convênio;
- e) A instituição não incorre em nenhuma das vedações do Decreto nº 41.194/2017 e naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14;
- f) A instituição possui estrutura para a operacionalização do convenio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) A instituição não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que, nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art.39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que, a Santa Casa de Anápolis/FASA não tem dívidas atrasadas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de dados Públicos ou Privados de Proteção ao crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art.39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) A instituição possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (Cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros);
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 05 dias úteis após o envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que reger a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de afirmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

6

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiá, Anápolis - GO

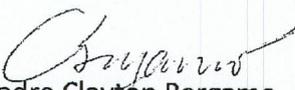
(62) 3311-9900
diretoria@santacasa.org
www.santacasa.org



Santa Casa
Anápolis

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de trabalho.

Anápolis – GO, 01 de fevereiro de 2023.


Padre Clayton Bergamo
Provedor e Diretor Geral / SCA


Ir. Marizete Arantes da Silva
Diretora Executiva/FASA

18 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Comissão de Monitoramento do FI:

Membro 01 _____

Membro 02 _____

Membro 03 _____

Anápolis-GO, _____ de _____ de 2023.

Eerizania Eneas de Freitas
Secretária Municipal de Integração Social, Esporte e Cultura

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiá, Anápolis - GO

www.santacasa.org